

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024, às 11 horas, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial de Infra Bertin Empreendimentos S.A., Consórcio BDOPró, representada pela Dra. Beatriz Quintana Novaes, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto junto a 1.ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, tramitando sob o número 1080871-98.2017.8.26.0100, reiniciou os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, instalada em segunda convocação e suspensa no dia 12 de julho de 2023, posteriormente reinstalada e novamente suspensa em 14 de setembro de 2023, posteriormente reinstalada e novamente suspensa em 05 de outubro de 2023, posteriormente reinstalada e novamente suspensa em 06 de dezembro de 2023, posteriormente reinstalada e novamente suspensa em 29 de janeiro de 2024, posteriormente reinstalada e novamente suspensa em 14 de março de 2024, posteriormente reinstalada e novamente suspensa em 19 de abril de 2024, realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Presentes** os credores que assinaram a lista de presença em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. **Em seguida** a Administração Judicial dispensou a leitura do edital de convocação, com a anuência dos presentes. **Na sequência** indagou se algum credor tinha o interesse de secretariar os trabalhos, e como não houve habilitantes do convite, indicou Fabrício Passos Magro para funcionar como secretário. **Ato contínuo** solicitou ao secretário que procedesse a verificação do quórum de presenças, constatando-se que: na classe I - Trabalhistas, de um total de R\$ 140.550,00 listados, se encontram representados R\$ 140.550,00, equivalentes a 100% do total de créditos listados nesta classe; na classe III - Quirografários, de um total de R\$ 3.064.551.942,01 listados, se

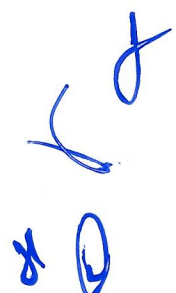
/ . . .

Handwritten blue initials and marks, including a large 'L' and a circled 'D'.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2024, às 11 horas e
Administração Judicial do Recuperação Judicial da Barra
Financiamentos S.A., Companhia S/A, representada pelo Diretor
Quintina Foyes, nomeada nos autos do processo de Recuperação
Judicial processo junto a 1ª Vara de Fomento e Recuperação Judicial
do Capital, tramitando sob o número 102871/8.2017.8.240101,
reúne-se a 1ª Vara de Fomento e Recuperação Judicial em
segunda convocação e suplença no dia 12 de Junho de 2024,
posteriormente reatada e novamente convocada em 14 de Setembro de
2023, posteriormente reatada e novamente convocada em 02 de
outubro de 2023, posteriormente reatada e novamente convocada em
04 de Dezembro de 2023, posteriormente reatada e novamente
convocada em 29 de Janeiro de 2024, posteriormente reatada e
novamente convocada em 14 de Março de 2024, posteriormente
reatada e novamente convocada em 19 de Abril de 2024, reatada no
autório do Hotel Grand Mercure Rio Grande, situado na Rua
Olimpíada, 350, Vila Olímpica, São Paulo/SP, Presença de Carlos dos
Santos, a lato de credenciado em nome dos credores, a lato para
integrança desta ata, em seguida a Administração Judicial apresentou o
leitura do edital de convocação, com a presença dos presentes. No
seu conteúdo indicou-se alguns credores e a lista de credores do
tribunal, e como não houve impedimentos os credores entraram no
Pavão Médio para funcionalidade reatada. Ato contínuo realizou-se
reunião que precedeu a verificação do quórum de presença,
constando-se que no caso 1 - convocados de um total de R\$
1.425.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)
equivalentes a 100% do total de créditos inscritos neste caso, no caso
III - Quórum de um total de R\$ 5.044.571,94 (cinco milhões, quarenta e

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A.**

encontram representados R\$ 3.062.620.723,13, equivalentes a 99,94% do total de créditos listados nesta classe. Reiniciando os trabalhos, a Administradora Judicial informou que a última versão do Plano de Recuperação Judicial atualizado e sujeito a eventuais posteriores alterações é aquela apresentada em 26 de março de 2024, às folhas 65.758/65.787 dos autos, apresentado com marcas na cláusula 5.4. (65.771), indicando os pontos de divergência entre devedora e credores, de modo que entende não estarem concluídas as negociações, eis que não foi apresentada nova versão tida como definitiva. Assim, a Administração Judicial concedeu a palavra ao Dr. Lucas Rodrigues do Carmo, advogado da Recuperanda. No uso da palavra, o Dr. Lucas expôs que, de fato, as negociações avançaram bem, principalmente nas últimas semanas, faltando, ainda, algumas aprovações internas no credor Caixa Econômica Federal, de modo que encaminha um novo pedido de suspensão dos trabalhos, com continuação no próximo dia 04 de julho de 2024, as 11 horas, no mesmo local. A Administradora Judicial solicitou ao credor Caixa Econômica Federal esclarecimentos acerca das negociações, por conta do alongamento do prazo para tanto. O representante do credor Caixa Econômica Federal esclareceu que realmente as negociações têm avançados e que as últimas semanas foram muito importantes para a ultimação destas negociações, e que, ante aos posicionamentos dos atores internos do credor, se está muito próximo da conclusão das negociações. A Administradora Judicial ressaltou que, caso aprovada essa suspensão, será concluído 01 (um) ano de instalação desta AGC, observando que o PRJ da SPMar já foi aprovado e está em cumprimento, enquanto das demais empresas, exceto a desta AGC, foram aprovados, estando parte homologado, parte em fase de homologação, reforçando que não há como se obrigar



encontram representados R\$ 3.042.420.723,33, equivalentes a 99,9% de
total de créditos relativos à esta classe. Relativamente ao plano de
Administração Judicial Informou que o último versão do Plano de
Recuperação Judicial aprovado a respeito de eventuais alterações
anteriormente é aquele apresentado em 24 de março de 2024, as quais
R\$ 2.584.278,71 dos autos, consistente com normas no artigo 54,
(§2º), indicando os pontos de divergência entre diversas questões,
de modo que entende não haver condições de negociação, eis que
não foi apresentada nova versão, tal como definitiva. Assim, a
Administração Judicial concedeu o parecer a palavra ao Dr. Lucas Rodrigues da
Costa, advogado da recuperação. Na use da palavra, o Dr. Lucas
expôs que, de fato, as negociações ocorreram em três momentos
nas últimas semanas, já tendo sido aprovadas algumas propostas internas ao
credor Caixa Econômica Federal, de modo que encaminhou um novo
pedido de suspensão das falências com continuidade no processo de
de julho de 2024, de 11 horas, no mesmo local. A Administração Judicial
solicitou ao credor Caixa Econômica Federal, respectivamente, quanto
das negociações, por conta de divergências de classe para tanto. O
representante do credor Caixa Econômica Federal, respectivo, que
respectivamente as negociações têm ocorrido e que as últimas semanas
formam muito importantes para a utilização destas negociações e que
entre os posicionamentos das partes internas do credor, se não há
primeiro da conclusão das negociações. A Administração Judicial
respondeu que caso aprovado esta suspensão, será concluído 01 (um)
ano de inatividade da AOC, observando que o R\$ 1.000.000,00 já foi
aprovado e está em cumprimento, enquanto os demais valores
exceto a parte AOC foram aprovadas, estando parte homologada,
pode em fase de homologação, reafirmando que não há como atingir

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A.**

aos credores a deliberação nesta data de qualquer tema, razão pela qual, mesmo ante a extrapolação do prazo de conclusão da AGC previsto em lei, vai submeter aos credores a sugestão de encaminhamento apresentada. **A** Administradora Judicial indagou à Recuperanda se haverá a apresentação de versão definitiva do Plano de Recuperação Judicial, ao que a Recuperanda esclareceu que sim, mas que não tem um prazo certo para tanto, podendo inclusive ser protocolado horas antes da eventual continuação dos trabalhos. **A** Administradora Judicial pontou que não seria razoável, em caso de aprovação da sugestão de encaminhamento pela suspensão dos trabalhos, que, na próxima assentada, fosse alegada a falta de apresentação de um Plano de Recuperação Judicial com antecedência para se justificar um novo pedido de suspensão. **A** Recuperanda compreende a preocupação da Administração Judicial, informando que o andamento das negociações indica que esta situação não ocorrerá. Colocado em votação, a sugestão de encaminhamento foi aprovada por unanimidade entre os presentes. Por fim, o Administrador Judicial solicitou a leitura desta ata pelo Secretário, a qual restou aprovado por unanimidade entre os presentes. Nada mais.


Administrador Judicial
Drs. Beatriz Quintana Novaes


Secretário
Fabricio Passos Magro


Recuperanda
Dr. Lucas Rodrigues do Carmo

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A.**



Credores Franciel Ribeiro da Silva (Classes I e III) e PS Cobranças Ltda.
(Classe III)

Dr. Hicham Said Abbas



Credor Caixa Econômica Federal (Classe III)

Dr. Daniel Macedo Couto



Infra Berfin Empreendimentos S.A.
Mapa

AGC - 20.06.2024 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
Franciel Ribeiro da Silva***	Classe I	140.550,00	Sidney Graciano Franze/Hicham Said Abbas	
Caixa Economica Federal***	Classe III	3.062.576.179,41	Adriana Moreira Lima, Gabriel Antunes Hess, Daniel Macedo Coufo e outros	
Franciel Ribeiro da Silva***	Classe III	44.369,51	Sidney Graciano Franze/Hicham Said Abbas	
PS Cobrança Ltda.	Classe III	174,21	Sidney Graciano Franze/Hicham Said Abbas	
Total	#	3.064.692.492,01	#	#

Infra Berfin Empreendimentos S.A.
Quórum

AGC - 20.06.2024 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100

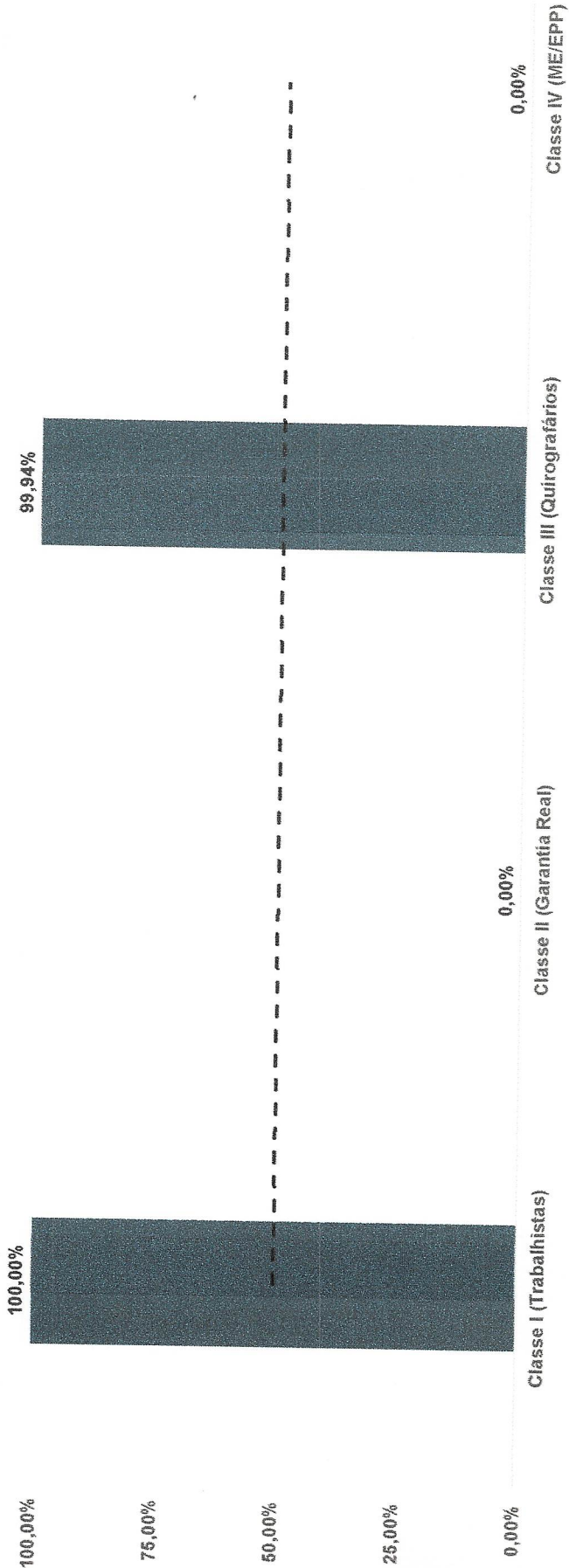


Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores		Crédito Total por Classe (2º lista)	Habilitações		Quórum	
	Credores	Classe (2º lista)		Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1	140.550,00	100,00%	1	140.550,00	1	140.550,00
Credores Classe II (Garamita Real)	-	-	0,00%	0	-	0	-
Credores Classe III (Quitografários)	4	3.064.551.942,01	100,00%	3	3.062.620.723,13	3	3.062.620.723,13
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	-	-	0,00%	0	-	0	-
Total Geral de Credores	5	3.064.692.492,01	100,00%	4	3.062.761.273,13	4	3.062.761.273,13
	100,00%			80,00%	99,94%	80,00%	99,94%

Handwritten signature and initials in blue ink.

Infra Berlin Empreendimentos S.A.

Gráfico Quórum - Instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe
AGC - 20.06.2024 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



[Handwritten signature]

Infra Bertin Empreendimentos S.A.

Mapa

AGC - 20.06.2024 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Franciel Ribeiro da Silva***	Classe I	140.550,00	Sidney Graciano Franze/Hicham Said Abbas	\$	\$	\$
Caixa Econômica Federal ***	Classe III	3.062.576.179,41	Adriana Moreira Lima, Gabriel Antunes Hess, Daniel Macedo Couto e outros	\$	\$	\$
Franciel Ribeiro da Silva***	Classe III	44.369,51	Sidney Graciano Franze/Hicham Said Abbas	\$	\$	\$
PS Cobrança Ltda.	Classe III	174,21	Sidney Graciano Franze/Hicham Said Abbas	\$	\$	\$
Total	#	3.064.692.492,01	#	#	#	#

[Handwritten signature]

Infra Bertin Empreendimentos S.A.

Resultados

AGC - 20.06.2024 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1	140.550,00	-	-	1	140.550,00	-	-	1	140.550,00
	100,00%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	3	3.062.620.723,13	-	-	3	3.062.620.723,13	-	-	3	3.062.620.723,13
	75,00%	99,94%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	4	3.062.761.273,13	-	-	4	3.062.761.273,13	-	-	4	3.062.761.273,13
	80,00%	99,94%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

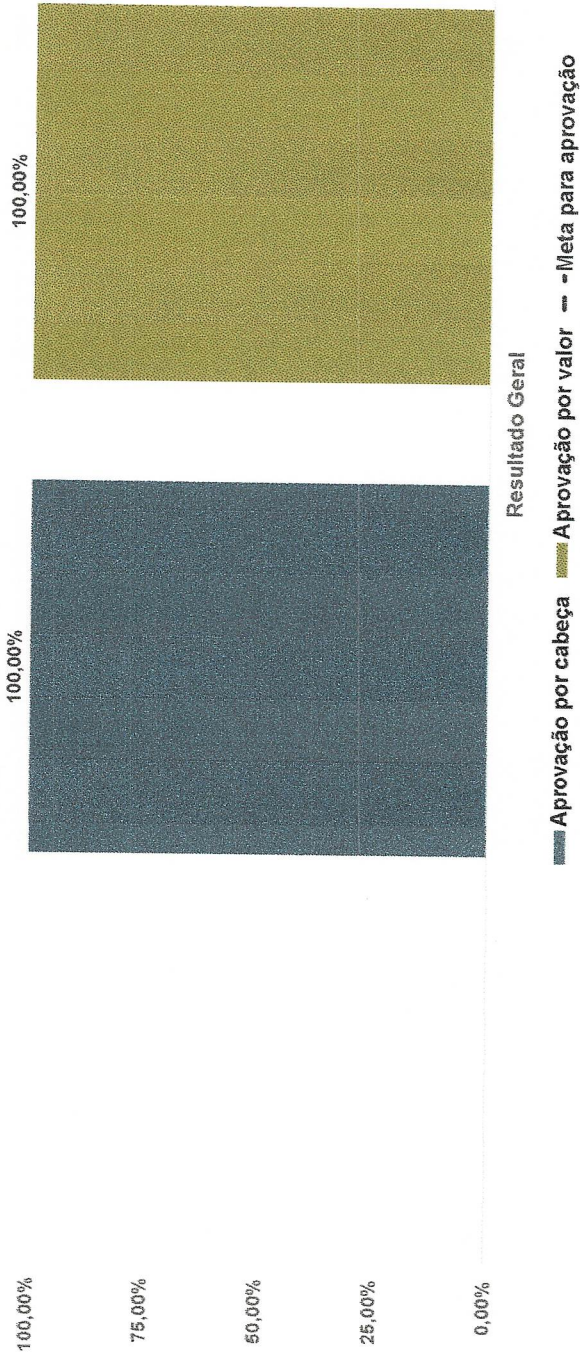
Handwritten signatures and marks in blue ink.

Infra Berfin Empreendimentos S.A.

Gráfico

AGC - 20.06.2024 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100

Relação necessária para aprovação: 50,00%



[Handwritten signatures in blue ink]

